



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3487 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei nº 136 de 01 de dezembro de 1986, com nova redação dada pela Lei nº 166 de 09 de outubro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 82.200.000,00 (Oitenta e dois milhões e duzentos mil cruzados) a seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

17.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	82.200.000,00
17.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	82.200.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	82.200.000,00
TOTAL	82.200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
17.01.13.75.025.1.091 Expansão da Rede Física de Saúde.	82.200.000,00	82.200.000,00
TOTAL		82.200.000,00

Milk



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

14288
06/11/87

DECRETO Nº 3487 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 08
CAMBIO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 5º da Lei nº 136 de 01 de dezembro de 1965, com nova redação dada pela Lei nº 166 de 09 de outubro de 1987,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 82.200.000,00 (oitenta e dois milhões e duas centenas mil cruzeiros) a seguinte Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

17.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	R\$ 200.000,00
17.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	R\$ 200.000,00
17.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

PROJETATIVIDADE	17.01.13.75.025.1.091	R\$ 200.000,00
Expensão na Rubrica F251		R\$ 200.000,00
ca de Saúde		R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.2

REDUÇÃO:

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	82.200.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	82.200.000,00
4140.00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCO LAS.	82.200.000,00
TOTAL	82.200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
27.01.09.51.269.1.168 Implantação do Sistema de Energia Rural de Ron dônia.	82.200.000,00	82.200.000,00
TOTAL		82.200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III, do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, esta esta belecidas pelo Decreto nº 3149, de 22 de dezembro de 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I TRIMESTRE	144.740.806,70
II TRIMESTRE	211.642.193,28
III TRIMESTRE	165.461.043,87
IV TRIMESTRE	211.023.320,15
TOTAL	732.867.364,00

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

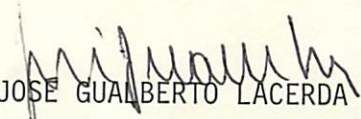
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE	321.857.388,77
II TRIMESTRE	259.016.197,73
III TRIMESTRE	353.183.679,18
IV TRIMESTRE	916.951.734,32
TOTAL	1.851.009.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


JOSE GUALBERTO LACERDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL EM EXERCÍCIO